

12/12/2023

Hora: 08:00

Servidor: 

**PROJETO DE LEI Nº 29/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARA,** faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência a ser comemorada anualmente de 21 a 28 de agosto no Município de Camocim.

**Art. 2º** Durante a Semana, haverá programação que deverá incluir atividades que visam conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

**Art. 3º** A organização, as atividades, as ações e campanhas sobre inclusão, a educação, a saúde, a segurança, e a prevenção, relacionadas a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais e não Governamentais para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Art. 5º** A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Camocim.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA DE CAMOCIM-CE, 11 de dezembro de 2023.**

  
**MARIA ELIZABETE MAGALHÃES**

Prefeita Municipal de Camocim CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM  
BIÊNIO 2023 E 2024  
REQUERIMENTOS/PROJETOS

**APROVADO**

Em: 12/12/23

Sessão: 40ª ORDINÁRIA

  
Assinatura do Servidor

